

MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



Newton

ORGANIZAÇÃO

Mônica da Consolação Machado

MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

BELO HORIZONTE | 2022

 **Newton**

BELO HORIZONTE
2022

EXPEDIENTE

PRESIDENTE DA MANTENEDORA: Antônio Roberto Beldi

REITORA: Camila Ribeiro Romeiro

PRÓ-REITORA ACADÊMICA: Patrícia da Silva Klahr

PROCURADORA INSTITUCIONAL: Ana Paula Matias

COORDENAÇÃO GERAL DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Prof^a. Mônica da Consolação Machado

MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO

Mônica da Consolação Machado – Coordenadora do Curso

Franz Lima Petrucelli – Representante Docente

Iremar Nunes de Lima – Representante Docente

Michelle Hanne Soares de Andrade – Representante Docente

Ruy Barbosa Figueiredo Júnior – Representante Docente

Tarley Francis de Lana – Representante Docente

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

Mônica da Consolação Machado – Coordenadora do Curso

Franz Lima Petrucelli – Representante Docente

Iremar Nunes de Lima – Representante Docente

Michelle Hanne Soares de Andrade – Representante Docente

Ruy Barbosa Figueiredo Júnior – Representante Docente

APOIO TÉCNICO

Núcleo de Publicações Acadêmicas do Centro Universitário Newton Paiva

Ariane Lopes

Prezado(a) aluno(a):

Este é o Manual de Atividades Complementar do Curso de Sistemas de Informação do Centro Universitário Newton Paiva. Nele você encontrará informações de suma importância para seu desenvolvimento acadêmico.

Aqui estão relacionadas as principais informações para orientá-lo no desenvolvimento de Atividades Complementares extracurriculares, sendo de fundamental importância a sua leitura e entendimento.

Atenciosamente,

Coordenação do Curso de Sistemas de Informação

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	6
2 FINALIDADE	6
3 EXIGÊNCIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	6
4 ATIVIDADES CONSIDERADAS COMPLEMENTARES	6
4.1 EXERCÍCIO DE MONITORIA (COMO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO)	8
4.2 PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA INSTITUCIONAL	8
4.3 PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO	9
4.4 PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS SOCIAIS PROPOSTOS PELA INSTITUIÇÃO	9
4.5 PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E ATIVIDADES CORRELATAS	9
4.6 APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS	9
4.7 REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES	9
4.8 CUMPRIMENTO DE OUTRAS DISCIPLINAS ELETIVAS, ALÉM DAS NECESSÁRIAS À INTEGRALIZAÇÃO DO CURRÍCULO	9
4.9 CUMPRIMENTO DE DISCIPLINAS OFERECIDAS EM OUTROS CURSOS DA INSTITUIÇÃO	9
4.10 CUMPRIMENTO DE DISCIPLINAS OFERECIDAS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES	9
4.11 PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE ESTUDO DA INSTITUIÇÃO, SOB ORIENTAÇÃO DE PROFESSOR	10
4.12 PUBLICAÇÃO DE ARTIGO EM REVISTAS CIENTÍFICAS INDEXADAS	10
4.13 PARTICIPAÇÃO EM CONCURSOS DE MONOGRAFIA	10
4.14 INTERCÂMBIO EM INSTITUIÇÕES CONGÊNERES	10
4.15 REPRESENTAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS	10
4.16 REALIZAÇÃO DE CURSOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	10
4.17 PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CULTURAIS	10
4.18 REPRESENTAÇÃO COMO ATLETA EM CAMPEONATOS OFICIAIS	10
4.19 REALIZAÇÃO DE CURSO DE EXTENSÃO	10
4.20 REALIZAÇÃO DE MINICURSO	11
4.21 VIVÊNCIA PROFISSIONAL	11
4.22 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	11
4.23 APERFEIÇOAMENTO ACADÊMICO	11
4.24 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	11
5 PROCESSO PARA REALIZAÇÃO	11
6 DISPOSIÇÕES FINAIS	12

APRESENTAÇÃO

Este manual contém orientações gerais a respeito da realização das Atividades Complementares no âmbito do Curso de Sistemas de Informação do Centro Universitário Newton Paiva.

As informações contidas neste manual são resultantes da Resolução nº 05/CONSEPE/16 – de 1º de agosto de 2016, além de outros atos normativos pertinentes.

2 FINALIDADE

Atividades Complementares são atividades extracurriculares nos cursos de graduação e têm por finalidade orientar e estimular práticas permanentes e contextualizadas para a atualização profissional do acadêmico com foco na relação entre a teoria x prática, visando à qualidade de ensino.

3 EXIGÊNCIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares integram aquelas atividades referentes a habilidades, conhecimentos, competências e atitudes adquiridas dentro ou fora do ambiente universitário, visando o enriquecimento do aluno do Curso de Sistemas de Informação, expandindo o seu currículo com experiências e vivências internas ou externas ao curso.

Embora não façam parte das disciplinas obrigatórias que os alunos devem matricular, são consideradas diretamente relevantes à sua formação, tais como atividades de extensão, pesquisa, iniciação à científica, participação em eventos, publicações e vivência profissional complementar.

O objetivo aqui é diversificar e enriquecer a formação da área de Sistemas de Informação oferecida na graduação, por meio da participação dos alunos em eventos diversos.

Todo aluno matriculado deve realizar um total de 120 (cento e vinte) horas de Atividades Complementares, correspondendo a seis créditos, indispensáveis para poder colar grau ao final do curso.

Desse total de 120 horas, o aluno não pode cursar mais de 60 horas no mesmo semestre, devendo procurar diluir a carga horária total de forma a melhor vivenciar e conhecer sua futura atividade profissional.

O curso de Sistemas de Informação promoverá, tanto quanto possível, eventos e projetos que podem ser computados como atividades complementares. No entanto, o curso não é responsável pela promoção dessas atividades, sendo os alunos responsáveis em participar de atividades que possam ser computados como Atividades Complementares, dentre aqueles eventos e projetos que melhor correspondam às suas opções pessoais, às suas necessidades e aos seus interesses. A realização das atividades complementares dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade de cada aluno, que deve buscar aquelas atividades que mais lhe interessam.

4 ATIVIDADES CONSIDERADAS COMPLEMENTARES

As atividades que podem ser consideradas complementares estão aqui descritas. Em cada categoria há um limite máximo de horas que podem ser computadas, de modo que os alunos deverão necessariamente desenvolver atividades de mais de uma modalidade. O limite varia de 2 a 50 horas dependendo da categoria. Horas que ultrapassem este limite não serão computadas, mesmo que a atividade seja autorizada.

O critério de atribuição de horas padrão é o tempo efetivamente despendido pelo aluno para a realização da atividade. Quando não houver descrição do número de horas no requerimento de autorização nem na comprovação da realização da atividade, o Professor Coordenador de Atividades Complementares a fixará por estimativa. As atividades já têm número de horas pré-fixados, conforme quadro abaixo.

ATIVIDADES CONSIDERADAS COMPLEMENTARES	Carga horária máxima
Exercício de monitoria	30 horas
Participação em Pesquisa Institucional	40 horas
Participação em Projetos de Extensão	40 horas
Participação em Projetos Sociais e Educacionais propostos pela Instituição	10 horas
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios, Encontros Jornadas relacionados à área de formação do aluno ou áreas correlatas	30 horas
Apresentação de trabalho em evento científico (20 horas por evento)	40 horas
Realização de estágios extracurriculares	20 horas
Cumprimento de disciplinas eletivas do próprio curso, além das previstas para a integralização curricular	30 horas
Cumprimento de disciplinas oferecidas pela Instituição, mas que não fazem parte do elenco de disciplinas do Curso	10 horas
Cumprimento de disciplinas oferecidas por outras Instituições de Ensino Superior	10 horas
Participação em Grupos de Estudo, sob supervisão docente	30 horas
Publicação em Grupos de Estudo, sob supervisão docente	30 horas

MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Publicação de artigos em revistas científicas indexadas (20 horas por artigo publicado)	40 horas
Intercâmbio em Instituições congêneres	20 horas
Representação em órgãos colegiados de turma (4 hora por semestre)	32 horas
Realização de Cursos de Língua Estrangeira	20 horas
Participação em atividades culturais	10 horas
Representação como atleta em campeonatos oficiais	10 horas
Realização de Cursos de Extensão (10 horas por curso)	50 horas
Realização de Minicursos (2 horas por minicurso)	40 horas
Vivência profissional	30 horas
Organização de eventos	10 horas
Aperfeiçoamento acadêmico	20 horas
Aperfeiçoamento profissional	10 horas
Outras atividades na Instituição	20 horas

4.1 EXERCÍCIO DE MONITORIA (COMO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO)

Monitoria em disciplinas vinculadas ao Curso de Sistemas de Informação, exercida por um período de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo, com dedicação mínima de 2 (duas) horas semanais. O cumprimento da atividade será comprovado por um relatório final, elaborado pelo aluno, aprovado e assinado pelo professor orientador, e uma declaração de participação no programa de monitoria, assinada pelo professor orientador e o coordenador do curso.

4.2 PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA INSTITUCIONAL

A atividade deverá ser executada em conformidade com o que estabelece o Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário e comprovada por um relatório final elaborado pelo aluno e aprovado e assinado pelo professor orientador da pesquisa.

4.3 PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO

A atividade deverá ser executada de acordo com o que estabelecem as normas de Extensão do Centro Universitário Newton Paiva e será comprovada pela apresentação de um relatório elaborado pelo aluno, aprovado e assinado pelo professor supervisor da atividade.

4.4 PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS SOCIAIS E EDUCACIONAIS PROPOSTOS PELA INSTITUIÇÃO

Apresentação de um relatório, pelo aluno, das atividades desenvolvidas e de um parecer do professor responsável pelo projeto.

4.5 PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E ATIVIDADES CORRELATAS

Certificado de participação e apresentação do programa do evento.

Obs: do programa do evento e/ou do certificado devem constar a carga horária.

4.6 APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO

Certificado de participação e cópia do trabalho apresentado, o qual deverá ter sido elaborado, até 1 (um) ano da data de entrega da documentação, junto à Coordenação do Curso.

4.7 REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES

Atestado de realização do Estágio, por no mínimo três meses, e apresentação de relatório das atividades realizadas, contendo parecer e assinatura e carimbo profissional do supervisor da atividade. Este Estágio deve ser previamente aprovado pela Instituição.

4.8 CUMPRIMENTO DE DISCIPLINAS ELETIVAS DO PRÓPRIO CURSO, ALÉM DAS PREVISTAS PARA A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Apresentação do histórico escolar.

4.9 CUMPRIMENTO DE DISCIPLINAS OFERECIDAS PELA INSTITUIÇÃO, MAS QUE NÃO FAZEM PARTE DO ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO

Apresentação do programa da disciplina e do histórico escolar.

4.10 CUMPRIMENTO DE DISCIPLINAS OFERECIDAS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Apresentação do programa da disciplina e do histórico escolar.

4.11 PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE ESTUDO DA INSTITUIÇÃO, SOB SUPERVISÃO DOCENTE

Apresentação de relatório, pelo aluno, das atividades realizadas no Grupo e declaração de participação pelo professor orientador.

4.12 PUBLICAÇÃO EM GRUPOS DE ESTUDO, SOB SUPERVISÃO DOCENTE

Cópia do artigo publicado, o qual deverá ter sido elaborado até 1 (um) ano da data de entrega da documentação junto à Coordenação.

4.13 PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM REVISTAS CIENTÍFICAS INDEXADAS

Cópia do artigo publicado, o qual deverá ter sido elaborado até 1 (um) ano da data de entrega da documentação junto à Coordenação.

4.14 INTERCÂMBIO EM INSTITUIÇÕES CONGÊNERES

Certificado de realização da atividade e relatório do orientador sobre o aproveitamento do aluno.

4.15 REPRESENTAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS DE TURMA

Declaração da Instituição ou do Colegiado do Curso da participação.

4.16 REALIZAÇÃO DE CURSOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Certificado de realização e aprovação em, no mínimo, 2 (dois) níveis de estudos na área.
Obs.: do certificado deverão constar o carimbo com o CGC da escola e assinatura e carimbo do diretor.

4.17 PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CULTURAIS

Certificado de participação e avaliação da relevância para a formação do aluno.

4.18 REPRESENTAÇÃO COMO ATLETA EM CAMPEONATOS OFICIAIS

Certificado de participação emitido pela Federação ou Confederação ligada ao esporte praticado.

4.19 REALIZAÇÃO DE CURSO DE EXTENSÃO

Certificado de participação e apresentação do programa do curso.

Obs: do programa do curso e/ou do certificado devem constar a carga horária.

4.20 REALIZAÇÃO DE MINICURSOS

Certificado de participação e apresentação do programa do minicurso.

Obs: do programa do curso e/ou do certificado devem constar a carga horária.

4.21 VIVÊNCIA PROFISSIONAL

Carteira de Trabalho comprovando vínculo empregatício de 1 ano.

4.22 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Apresentação de um relatório, pelo aluno, das atividades desenvolvidas e de um parecer do supervisor do evento e/ou coordenador do curso.

4.23 APERFEIÇOAMENTO ACADÊMICO

Participação em eventos, palestras, cursos, workshops e oficinas, oferecidos dentro ou fora da instituição, relacionados à área de atuação profissional, inclusive cursos a distância. Apresentar certificado recebido.

4.24 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Apresentar certificações em áreas relacionadas à futura atividade profissional.

5 PROCESSO PARA REALIZAÇÃO

Para o processo de protocolo das Atividades Complementares, deverão ser observadas as seguintes etapas:

1. O aluno deverá protocolar no Sistema Acadêmico, os documentos comprobatórios de sua participação nas atividades, os quais serão encaminhados aos responsáveis pelo lançamento;

2. Os documentos dos alunos serão direcionados via Sistema Acadêmico ao responsável para análise, registro e lançamento no sistema.
3. O aluno fará o controle do lançamento das horas de Atividades Complementares cumpridas por meio do Sistema Acadêmico;
4. O aluno que não cumprir a carga horária das Atividades Complementares no decorrer do curso não poderá participar da Sessão Solene de Colação de Grau, mesmo que tenha sido aprovado em todas as disciplinas da estrutura curricular do curso.

O relatório quando exigido, deverá conter a indicação da natureza da atividade, seus participantes, seu local e sua data e sua duração. Além disso, deve conter descrição pormenorizada dos fatos envolvidos na própria atividade, o que varia dependendo de sua natureza. O relatório será rejeitado se for considerado insatisfatório para demonstrar que o aluno atendeu à atividade.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

As Atividades Complementares podem ser exercidas a critério do aluno, no período letivo ou de férias. Os alunos deverão cumprir e protocolar as Atividades Complementares até o último dia letivo do oitavo período do curso. Após este prazo deverão apresentar justificativa para o aceite do cumprimento das atividades complementares fora do prazo.

Casos omissos serão avaliados e deliberados pelo colegiado do curso.

 @_instanewton

 /centrouniversitarionewtonpaiva

 @newtonpaiva

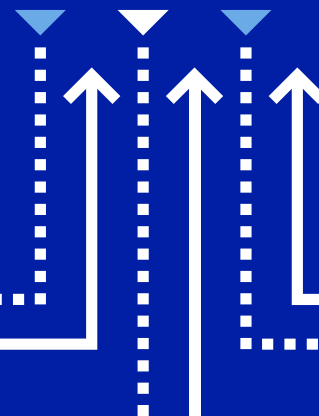
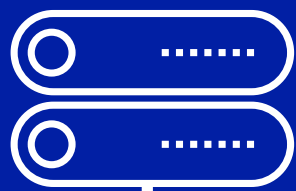
newtonpaiva.br

Belo Horizonte e região metropolitana:

31| 4042.9488

Outras Localidades

0800 942 9800



Newton